



Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece prazo para cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, referente ao exercício de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, da Lei n.º 341/2000, que instituiu o Código Tributário do Município de Martins/RN, e em consonância com o disposto no artigo 56, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Fixado o calendário para pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, relativo ao exercício de 2022, que será o seguinte:

Quota Única – Vencimento: 31/03/2022

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, em 18 de Janeiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 181º da Emancipação.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal